

Auditoria Externa Independente

Procedimentos de Asseguração Individual (PAI)

Programa de Recuperação de Micro e Pequenos
Negócios (PG019) – Ciclo 02

Março de 2021 – Versão: 03



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimentos de Asseguração Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos de asseguração planejados pela EY para o Ciclo 02 de auditoria do Programa de Recuperação de Micro e Pequenos Negócios (PG019).

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	22/11/2018	EY	Emissão do documento.
02	25/01/2019	EY	Atualização dos procedimentos de asseguração conforme são executados os processos pela Fundação Renova.
03	01/03/2021	EY	Emissão da segunda versão contemplando os procedimentos do Ciclo 02 de acompanhamento do Programa de Recuperação de Micro e Pequenos Negócios (PG019).

Índice

1.	Introdução	4
1.1.	Objetivos.....	4
1.2.	Glossário de Termos e Siglas.....	4
1.3.	Documentos de Referência.....	4
1.4.	Protocolo de Comunicação	5
2.	Contextualização do Programa	6
3.	Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa.....	7
3.1.	Análise da acuracidade e integridade da base de dados relacionada aos atendimentos realizados pelo Programa.....	8
3.2.	Confronto entre relação de pessoas que tiveram suas atividades econômicas impactadas, conforme identificado na base do Cadastro Integrado, e base de dados do Programa.....	9
3.3.	Verificação do pagamento de ajuda financeira aos atendidos pelo Programa, conforme definido no parágrafo quarto da cláusula 132 do TTAC	9
3.4.	Verificação das manifestações registradas no sistema SGS direcionadas ao atendimento pelo Programa 10	
3.5.	Verificação das ações de reconstrução de estabelecimentos necessários à retomada da operação do negócio, em observância ao parágrafo segundo da cláusula 132 do TTAC	10
3.6.	Verificação das ações de reposição de equipamentos e insumos necessários à retomada da operação do negócio, em observância ao parágrafo segundo da cláusula 132 do TTAC	10
3.7.	Verificação de evidências do pagamento de Compensação Financeira ou aluguel de espaço para atingidos cujo espaço físico foi comprometido, conforme determinado no Projeto de Locação de Espaços do documento de Definição do Programa (Rev. 07).....	11
3.8.	Verificação da atuação da assessoria de planejamento de negócios em caráter de incubação em atendimento à cláusula 133 do TTAC	11
3.9.	Verificação da prestação de serviços de consultoria para capacitação técnica e empreendedora, ofertados pela Fundação Renova aos atendidos pelo Programa.....	11
3.10.	Verificação da execução de projetos de incentivo à formalização, de divulgação e de desenvolvimento de micro e pequenos negócios, executados pela Fundação Renova	12
4.	Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa.....	13
5.	Considerações sobre os resultados.....	14

1. Introdução

1.1. Objetivos

Apresentação dos procedimentos planejados pela EY para auditar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas no documento de Definição do Programa aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF), Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança), Notas Técnicas emitidas pela Câmara Técnica (CT), e Deliberações emitidas pelo CIF e demais informações obtidas junto à Fundação Renova durante a etapa de Entendimento do Programa.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova e aprovação pelo CIF. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do andamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução do Programa.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de auditoria para adequação de premissas, ajustes e critérios dos procedimentos previstos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo de auditoria para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa; mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizados pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do relatório. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à auditoria eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de asseguarção adotada pela EY para auditoria dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança.

1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-EI:** Câmara Técnica de Economia e Inovação
- **EY:** Ernst & Young;
- **PAI:** Procedimentos de Asseguarção Individual;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão; e,
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta.

1.3. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Norma de Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000);
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

1.4. Protocolo de Comunicação

Abaixo apresentamos os principais contatos da Fundação Renova relacionados a auditoria no âmbito deste Programa:

Tabela 1 – Principais contatos da Fundação Renova relacionados a auditoria no âmbito do Programa

Nome	Área	E-mail
Ana Cristina De Alvarenga Lage	Coordenadora Economia e Inovação	ana.lage@fundacaorenova.org
Ana Luisa Mendanha	Governança	ana.mendanha.crtf@fundacaorenova.org
Andréa Furtado de Almeida	Analista Economia e Inovação	andrea.almeida@fundacaorenova.org
Diógenes Fonseca Lima	Técnico de Economia e Inovação	diogenes.lima@fundacaorenova.org

2. Contextualização do Programa

O PG019 é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto nas cláusulas 132 e 133 do TTAC. Conforme cláusula 132, o prazo para execução das atividades do Programa é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da aprovação do orçamento da Fundação Renova. O atendimento à cláusula 133, também competente ao Programa, está previsto por 36 (trinta e seis) meses contados da aprovação do Programa na Fundação Renova. Esses prazos podem ser prorrogados caso a necessidade seja fundamentadamente justificada, conforme previsto no parágrafo primeiro da cláusula 132 e no parágrafo primeiro da cláusula 133.

O documento de Definição do Programa (Revisão 07), elaborado e protocolado pela Fundação Renova em outubro de 2020, até a finalização da fase de entendimento realizada pela EY em janeiro de 2021, ainda não havia sido aprovado pela Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI) e pelo CIF. De acordo com o documento, o Programa possui como objetivo¹:

Promover a recuperação de micro e pequenos negócios no setor de comércio, serviços e produtos, localizados de Fundão até Candonga, no Estado de Minas Gerais, e Regência e Povoação, no Estado do Espírito Santo, áreas diretamente atingidas pelo EVENTO. (Fundação Renova, Definição do Programa (Revisão 07), 2020, p.1).

Visando o cumprimento desse objetivo, a Fundação Renova inicialmente empregou esforços em atendimentos emergenciais, por meio principalmente da providência de insumos e equipamentos, pagamento de aluguéis de estabelecimentos comerciais locais, diagnóstico das condições dos negócios comprometidos pelo evento e acompanhamento dos empreendimentos retomados. As ações emergenciais objetivaram suprir as necessidades básicas dos atingidos e foram verificadas pela EY durante o primeiro ciclo de acompanhamento do Programa.

A partir de entendimento realizado junto à Fundação Renova no período de 27 de novembro de 2020 a 04 de dezembro de 2020, por meio de reuniões registradas em ata e documentos disponibilizados à EY, foi identificado que o Programa sofreu uma reestruturação no que tange às ações e projetos desempenhados. Tal reestruturação ocorreu após o período emergencial.

De acordo com informações disponibilizadas à EY pela Fundação Renova, os projetos desenhados para a atual estrutura do PG019 estão separados em dois eixos, sendo eles o Eixo de Adequações dos Negócios a Novas Condições de Mercado e o Eixo de Recuperação das Condições de Produção. O eixo de Adequações dos Negócios a Novas Condições de Mercado contempla os projetos de: Ações de Marketing Territorial, Rodadas de Negócios e Marketplace. O eixo de Recuperação das Condições de Produção inclui os sub-eixos de: Retomada das Condições Físicas e de Retomada das Condições Econômicas.

O sub-eixo de Retomada das Condições Físicas abrange os seguintes projetos: Projeto de Reposição de Equipamentos e Insumos, Projeto de Reforma e/ou Adequação de Infraestrutura e Projeto de Locação de Espaços. Em relação aos projetos ligados ao sub-eixo de Retomada das Condições Econômicas dos estabelecimentos atingidos, foram elaborados o Projeto de Acesso ao Crédito, Projeto de Formalização de Negócios, Projeto de Ganho de Competitividade, Projeto de Capacitação, Projeto de Desenvolvimento de Grupos Produtivos e Projeto de Planejamento de Negócios.

Por fim, no Relatório de Acompanhamento do Programa referente ao primeiro ciclo de auditoria, emitido pela EY em julho de 2019, foram levantados oito Pontos de Auditoria dentre os procedimentos realizados. Dessa forma, a Fundação Renova estabeleceu Planos de Ação e prazos visando endereçar os pontos de auditoria identificados que serão objeto de avaliação pela EY neste ciclo.

Considerando as informações obtidas pela EY, nos capítulos seguintes serão apresentados os procedimentos de auditoria previstos para este Programa.

¹ Ressalta-se que a execução das atividades do Programa descritas no documento é de responsabilidade da Fundação Renova.

3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa (Revisão 07), foram identificados os projetos e seus respectivos objetivos descritos pela Fundação Renova no âmbito do Programa, listados a seguir:

- **Projeto de Marketing Territorial:** Promover os novos negócios e negócios em operação no território de atuação do PG019 – Até a data de emissão deste documento, o projeto não havia sido iniciado;
- **Projeto de Rodadas de Negócios:** Avaliar tendências e oportunidades de mercado que podem ser atendidas por micro e pequenos negócios atendidos pela Fundação Renova que subsidiem e orientem a criação de estratégias de atuação do Programa junto a este público com vistas ao ganho de novos mercados – Até a data de emissão deste documento, o projeto não havia sido iniciado;
- **Projeto de Marketplace e Redes Sociais de Negócios:** Proporcionar aumento da visibilidade dos produtos locais visando ganho de novos mercados pelos negócios atingidos;
- **Projeto de Reposição de equipamentos e insumos:** Reposição dos insumos atingidos necessários à retomada da operação do negócio atingido;
- **Projeto de Reforma e/ou Adequação de Infraestrutura:** Reconstrução de estabelecimentos atingidos;
- **Projeto de Locação de Espaços:** Viabilização temporária de utilização de espaço físico para desempenho da função impactada;
- **Projeto de Incentivo à Formalização de Negócios:** Sensibilização dos empreendedores para migração da informalidade para formalidade visando a profissionalização do negócio com vistas ao aumento da competitividade;
- **Projeto de Desenvolvimento de Grupos Produtivos:** Identificação e sensibilização de grupos produtivos por meio da proposição de ações que desenvolvem e fortaleçam o artesanato, as manifestações culturais e os produtos agrícolas e agropecuários, a partir da criação/desenvolvimento de negócios criativos, inclusivos e colaborativos, ajustados às necessidades do mercado;
- **Projeto de Capacitação:** Apoiar os empreendedores atendidos pelo Programa na estruturação/reestruturação de seus negócios;
- **Projeto Ganho de Competitividade:** Criação e fortalecimento de valores das marcas de produtos de atingidos junto aos consumidores, visando maior visibilidade destes no mercado;
- **Projeto de Planejamento de Negócios:** Reestruturação dos negócios ou promoção de novos negócios para retomada das condições de produção, visando uma condição igual ou melhor à que se apresentava antes do rompimento para os empreendedores atingidos; e
- **Projeto de Acesso ao Crédito:** Garantir maior poder de compra aos micros e pequenos empreendedores para que estes possam colocar em prática os planos e as metas que necessitam de recursos, tais como compra de mercadorias, investimento na estruturação/expansão dos negócios etc. – Até a data de emissão deste documento, o projeto não havia sido iniciado.

Os seguintes procedimentos foram definidos pela EY para auditoria dos projetos deste Programa. Nos tópicos seguintes, serão apresentadas a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados, quando aplicáveis.

Tabela 2 – Procedimentos de Auditoria Planejados

Nº	Título do Procedimento
3.1	Análise da acuracidade e integridade da base de dados relacionada aos atendimentos realizados pelo Programa
3.2	Confronto entre relação de pessoas que tiveram suas atividades econômicas impactadas, conforme identificado na base do Cadastro Integrado, e base de dados do Programa
3.3	Verificação do pagamento de ajuda financeira aos atendidos pelo Programa, conforme definido no parágrafo quarto da cláusula 132 do TTAC
3.4	Verificação das manifestações registradas no sistema SGS direcionadas ao atendimento pelo Programa
3.5	Verificação das ações de reconstrução de estabelecimentos necessários à retomada da operação do negócio, em observância ao parágrafo segundo da cláusula 132 do TTAC
3.6	Verificação das ações de reposição de equipamentos e insumos necessários à retomada da operação do negócio, em observância ao parágrafo segundo da cláusula 132 do TTAC
3.7	Verificação de evidências do pagamento de Compensação Financeira ou aluguel de espaço para atingidos cujo espaço físico foi comprometido, conforme determinado no Projeto de Locação de Espaços do documento de Definição do Programa (Rev. 07)
3.8	Verificação da atuação da assessoria de planejamento de negócios em caráter de incubação em atendimento à cláusula 133 do TTAC
3.9	Verificação da prestação de serviços de consultoria para capacitação técnica e empreendedora, ofertados pela Fundação Renova aos atendidos pelo Programa
3.10	Verificação da execução de projetos de incentivo à formalização, de divulgação e de desenvolvimento de micro e pequenos negócios, executados pela Fundação Renova

Caso a EY entenda ser necessário, ressalta-se que poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de auditoria para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento ou de Asseguração do Programa a ser emitido, sem que seja necessária a aprovação prévia da Fundação Renova, da CT e do CIF.

3.1. **Análise da acuracidade e integridade da base de dados relacionada aos atendimentos realizados pelo Programa**

Objetivo do procedimento: Verificar a acuracidade e a integridade dos dados apresentados na base de dados com a relação de pessoas atendidas pelo Programa.

Detalhamento dos procedimentos: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificar a acuracidade da base de dados com a relação de pessoas atendidas pelo Programa, fornecida pela Fundação Renova, através da identificação de:
 - o Ausência de dados chave (Nome do proprietário, CPF, ocupação, localidade)²;
 - o Existência de registros de atendimentos em duplicidade.

Critério amostral: 100% dos registros constantes na base de dados do Programa.

- b) Verificar as informações de CPF listados na base de dados do PG019 em consulta ao site da Receita Federal.
- c) Verificar a acurácia das informações constantes na base de dados do PG019, por meio da inspeção de evidências adicionais, fornecidas pela Fundação Renova, que demonstrem a procedência e autenticidade dos dados.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo

² Mediante avaliação da base de dados fornecida, outros dados podem ser considerados na verificação.

cálculo da quantidade de itens será realizado conforme tamanho da população.

3.2. Confronto entre relação de pessoas que tiveram suas atividades econômicas impactadas, conforme identificado na base do Cadastro Integrado, e base de dados do Programa

Objetivos do procedimento: Verificar a existência de pessoas que alegaram impacto na atividade econômica na base do Cadastro Integrado e não constam na relação de atendimentos realizados e em andamento do Programa, disponibilizada pela Fundação Renova.

Detalhamento dos procedimentos: Confrontar a base do Cadastro Integrado com a base de dados do Programa, utilizando campos chave (tais como, mas não se limitando a Nome, CPF, CNPJ), visando identificar indivíduos que estão inseridos no Cadastro Integrado e que alegaram impacto na atividade comercial (identificação através da avaliação do conteúdo de colunas e campos específicos do Cadastro Integrado), mas não estão inseridos na base de dados do Programa.

Critério amostral: 100% das ocorrências identificadas na base de Cadastro Integrado como aderentes ao PG019 e 100% da base do Programa, excluídos os atingidos já avaliados durante o Ciclo 01 de auditoria do Programa.

3.3. Verificação do pagamento de ajuda financeira aos atendidos pelo Programa, conforme definido no parágrafo quarto da cláusula 132 do TTAC

Objetivo do procedimento: Verificar o cumprimento do pagamento de ajuda financeira aos atingidos atendidos pelo Programa, no montante definido pelo Programa de Auxílio Financeiro, em atendimento ao parágrafo quarto da cláusula 132 do TTAC.

Detalhamento dos procedimentos: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Realizar confronto entre a relação de pessoas atendidas pelo Programa e a relação de pagamentos do Auxílio Financeiro Emergencial (com a devida identificação do recebedor) efetuados desde o início da operação do PG019 até a data de emissão deste documento, visando identificar a inclusão de atendidos pelo Programa na relação dos pagamentos de ajuda financeira realizados.

Critério amostral: 100% dos atendidos pelo Programa e 100% dos pagamentos do Auxílio Financeiro Emergencial realizados desde o início da operação do PG019.

- b) A partir dos resultados obtidos na realização do procedimento anterior, verificar evidências do pagamento de ajuda financeira aos atingidos que recebem ou receberam atendimento do PG019.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo da quantidade de itens será realizada a partir do resultado obtido no procedimento do item (a).

- c) Para ocorrências de atingidos relacionados ao PG019 sem correspondência na relação de pagamentos realizados pelo Auxílio Financeiro Emergencial, identificados no item (a), ou para os quais não sejam identificadas evidências do pagamento do auxílio, identificados no item (b), verificar evidências e justificativas apresentadas pela Fundação Renova.

Critério amostral: 100% das ocorrências de atingidos relacionados ao PG019 para os quais não se verifique correspondência na relação de pagamentos realizados pelo Auxílio Financeiro Emergencial, em execução do item (a), e 100% de pagamentos para os quais não se identifique as devidas evidências em execução do item (b).

3.4. Verificação das manifestações registradas no sistema SGS direcionadas ao atendimento pelo Programa

Objetivo do procedimento: Verificação de evidências e registro de atendimento ou resposta às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG019.

Detalhamento dos procedimentos: O procedimento será executado em duas etapas, conforme segue:

- a) A partir da base de manifestação extraída do sistema SGS, verificar as solicitações classificadas para o atendimento pelo PG019, conforme campo “manifestacaoAssunto”. Para as manifestações classificadas para o atendimento pelo PG19, verificar a existência de registro de resposta ao manifestante e, para os casos aplicáveis, confrontar as manifestações direcionadas ao Programa com os documentos que evidenciem o atendimento às demandas solicitadas pelos manifestantes.
- b) Verificar o tempo de atendimento prestado pela Fundação Renova às manifestações direcionadas ao PG19, em cumprimento ao prazo estabelecido na Deliberação N° 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017.

Critério amostral: 100% das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento pelo Programa, entre 11 de setembro de 2018 e 31 de dezembro de 2020.

3.5. Verificação das ações de reconstrução de estabelecimentos necessários à retomada da operação do negócio, em observância ao parágrafo segundo da cláusula 132 do TTAC

Objetivos do procedimento: A partir das informações de atendimento realizados pelo Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira (PG008) e pelo Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa (PG010), verificar evidências de que os estabelecimentos comerciais atendidos pelos referidos Programas possuem acompanhamento ou ações realizadas pelo PG019.

Detalhamento dos procedimentos: A partir das bases de dados com a relação de atendimentos realizados pelo PG008 e pelo PG010, e da base do PG019 em análise, os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Confrontar as bases de dados do PG008 e do PG010 com a base de dados do PG019, visando identificar estabelecimentos comerciais impactados atendidos pelos Programas de recuperação e reconstrução e sua devida correspondência em atendimentos realizados pelo PG019.

Critério amostral: 100% dos registros constantes nas bases de dados do PG008, PG010 e PG019.

- b) Caso sejam identificados estabelecimentos comerciais atendidos pelo PG008 e pelo PG010 não constantes na relação de atendidos pelo PG019, verificar justificativas e evidências encaminhadas pela Fundação Renova que suportem sua não inclusão dos mesmos nas ações do Programa.

Critério amostral: 100% das ocorrências de estabelecimentos comerciais identificados na base do PG008 e PG010, excluídos os registros já avaliados durante o Ciclo 01 de auditoria do Programa.

3.6. Verificação das ações de reposição de equipamentos e insumos necessários à retomada da operação do negócio, em observância ao parágrafo segundo da cláusula 132 do TTAC

Objetivos do procedimento: Verificar o atendimento a empreendimentos impactados registrados na base de atendimentos do Programa, que solicitaram a reposição de equipamentos e insumos necessários à retomada da operação do negócio.

Detalhamento dos procedimentos: Verificar as evidências referentes ao atendimento, pela Fundação Renova, aos atingidos que solicitaram a reposição de equipamentos e insumos necessários à retomada de seus empreendimentos. A identificação das ocorrências consideradas aderentes a essas ações será feita

através das colunas “Reposição de Equipamentos e Insumos” e “Status (Em Andamento, Desistente, Suspenso, Finalizado, Não se Aplica - NA)”, do documento de controle do Programa denominado “Planilha_Gestao_Atendimento_PG19_Jan21.xlsx”.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo da quantidade de itens será realizado conforme tamanho da população.

3.7. Verificação de evidências do pagamento de Compensação Financeira ou aluguel de espaço para atingidos cujo espaço físico foi comprometido, conforme determinado no Projeto de Locação de Espaços do documento de Definição do Programa (Rev. 07)

Objetivos do procedimento: Verificar o aluguel de estabelecimentos ou pagamento de compensação financeira para atingidos cujos estabelecimentos foram fisicamente comprometidos em decorrência do Evento.

Detalhamento dos procedimentos: Verificar as evidências referentes aos contratos de aluguéis firmados pela Fundação Renova junto aos atingidos que necessitaram de locais para a realização de suas atividades comerciais, assim como as respectivas evidências de pagamento dos aluguéis pela Fundação Renova. Para as ocorrências cujos aluguéis foram substituídos por compensações financeiras, verificar o termo de compromisso de pagamento de compensação financeira e verificar seus respectivos repasses aos atingidos. A identificação dos atingidos considerados aderentes a essas ações será feita através da coluna “Aluguel, Compensação Financeira, Não se Aplica – NA”, do documento de controle do Programa denominado “Planilha_Gestao_Atendimento_PG19_Jan21.xlsx”.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo da quantidade de itens será realizado conforme tamanho da população.

3.8. Verificação da atuação da assessoria de planejamento de negócios em caráter de incubação em atendimento à cláusula 133 do TTAC

Objetivos do procedimento: Verificar a atuação da Fundação Renova junto aos atendidos pelo Programa, no suporte aos negócios substituintes àqueles existentes antes do Evento.

Detalhamento dos procedimentos: Verificar evidências que demonstrem o acompanhamento aos novos negócios atendidos pelo Programa por meio da realização de diagnósticos, apresentação de propostas devolutivas e elaboração de planos de ação, promovidos pela Fundação Renova ou por suas contratadas. A identificação dos atingidos considerados aderentes a essa ação será feita através das colunas “SEBRAE”, “IEBT-8379”, “IEBT-8489”, do documento de controle do Programa denominado “Planilha_Gestao_Atendimento_PG19_Jan21.xlsx”.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo da quantidade de itens será realizado conforme tamanho da população.

3.9. Verificação da prestação de serviços de consultoria para capacitação técnica e empreendedora, ofertados pela Fundação Renova aos atendidos pelo Programa

Objetivos do procedimento: Verificar a atuação da Fundação Renova e/ou de suas contratadas na ação de consultoria para capacitação técnica e empreendedora aos atendidos pelo Programa.

Detalhamento dos procedimentos: Verificar evidências que demonstrem a oferta e prestação de serviços de consultoria para capacitação técnica e empreendedora aos atendidos do Programa considerados aderentes a essa ação. Esses atingidos serão identificados através da coluna “Criare”, do documento de controle do Programa denominado “Planilha_Gestao_Atendimento_PG19_Jan21.xlsx”. Serão considerados durante a execução do procedimento, documentos como os Planos de Vida ou Planos de Ação empreendedora, resultantes das consultorias prestadas.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo da quantidade de itens será realizado conforme tamanho da população.

3.10. Verificação da execução de projetos de incentivo à formalização, de divulgação e de desenvolvimento de micro e pequenos negócios, executados pela Fundação Renova

Objetivos do procedimento: Verificar a atuação da Fundação Renova e/ou de suas contratadas nas ações propostas nas frentes do Projeto de Incentivo à Formalização de Negócios, Projeto de Marketplace e Redes Sociais de Negócios e do Projeto de Desenvolvimento de Grupos Produtivos, em atendimento aos empreendimentos impactados.

Detalhamento dos procedimentos: Verificar evidências que corroborem ações relacionadas aos projetos, avaliando as seguintes iniciativas:

- a) Criação de materiais instrutivos à formalização de negócios, por parte da Fundação Renova, e o acesso dos atingidos a esses materiais;
- b) Ações de incentivo ao posicionamento dos empreendimentos em mercados virtuais; e,
- c) Desenvolvimento de grupos produtivos que atuem em colaboração com profissionais especializados do mercado.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo da quantidade de itens será realizado conforme tamanho da população.

4. Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa

Até a presente data da emissão deste documento não haviam sido identificados indicadores aprovados ou medidos para este Programa. Após a aprovação dos indicadores pelo CIF e início de um novo ciclo de acompanhamento deste Programa, uma nova versão deste documento poderá ser emitida contemplando os respectivos procedimentos de asseguuração a serem realizados pela EY para análise dos indicadores e metas dos Programas.

5. Considerações sobre os resultados

Os resultados obtidos pela EY a partir da execução dos procedimentos aqui descritos serão apresentados em um outro documento, denominado Relatório.

A EY compartilhará a versão preliminar do Relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à auditoria eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório a ser emitida e encaminhada ao CIF, Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI) e Fundação Renova.